
PREFÁCIO

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, buscou romper com as legislações vigentes anteriormente que circunscreviam o horizonte de crianças e de adolescentes no país sobretudo a uma dinâmica de tutela estatal voltada para combater as questões do abandono e do possível ingresso na criminalidade. A expressão “menor” ainda hoje remete a essa figura do jovem, negro e pobre, cujo destino supostamente se resume ao ingresso precoce no mundo do crime e ao enfrentamento, também precoce, das instituições estatais repressivas. O ECA, fruto da mobilização de operadores, de ativistas e de pesquisadores, apontou para a superação deste círculo infernal de suspeição da pobreza, de violência seletiva e de racismo das instituições de segurança pública e da justiça, no que diz respeito a esse segmento da população.

Em sociedades desiguais, como a brasileira, seria ingênuo supor, no entanto, que a simples promulgação de uma lei deslocaria imediatamente concepções e práticas há muito arraigadas no cotidiano da vida social. Neste sentido, desde sua promulgação, o ECA tem sido alvo de avaliações críticas, de polêmicas acaloradas e de disputas variadas. Por um lado, modificar práticas institucionais, que antes eram claramente voltadas para o controle social desse segmento da população, em prol de práticas de garantias de direitos e de afirmação da cidadania, não consiste em tarefa simples, quer em termos de políticas públicas, quer em termos de mudanças de mentalidades. Por outro, no horizonte complexo de nossa Democracia, há muito tempo, grupos políticos adotaram a nova legislação como um dos alvos privilegiados de ataque público, devido à suposta impunidade garantida pelo diploma legal em caso de crimes violentos praticados por jovens.

Aqueles que defendem os valores presentes no ECA – de garantia dos direitos de crianças e de adolescentes no país – encontram-se, assim, desafiados tanto pelas dificuldades de concretização dos ideais do Estatuto, quanto pelos discursos e práticas que buscam reinscrever a questão das condições de vida de

crianças e de adolescentes – sobretudo pobres e negros – como questão exclusivamente de garantia da ordem social.

Se é preciso evitar concepções fatalistas também nesta dimensão da experiência histórica brasileira, além da permanente mobilização de operadores e ativistas em prol dos direitos de crianças e adolescentes, o desenvolvimento de pesquisas na área é igualmente fundamental para a elaboração de diagnósticos capazes de refutar as saídas populistas e identificar, com rigor e precisão, os mecanismos institucionais que reproduzem obstáculos efetivos para a superação das formas de estigmatização social ainda presentes. Ou seja, também neste caso, o avanço do conhecimento é importante antídoto aos pânicos morais e às demais manipulações populistas hoje tão frequentes.

A pesquisa de Bruna Gisi, originalmente defendido como tese de doutoramento em Sociologia na Universidade de São Paulo, é uma contribuição fundamental ao debate acerca do ECA e dos mecanismos de garantia de direitos para crianças e adolescentes no país justamente por concorrer para uma visão aprofundada das questões em jogo e não se limitar a estabelecer o quadro histórico de desenvolvimento da legislação, nem a definir as orientações formais por ela estabelecida. Sem desconsiderar esses aspectos – que já têm sido bastante explorados nas produções locais –, a investigação ora apresentada se volta para a caracterização das “lógicas em uso” da nossa justiça juvenil em seu funcionamento cotidiano.

A pesquisa empírica que serve de base para a reflexão e análise foi desenvolvida nos espaços de execução das medidas de internação em São Paulo – Fórum do Brás e Fundação CASA – o que permitiu assim observar o processo de execução nesses dois contextos organizacionais – o judiciário e as unidades de internação. Ao analisar documentos e realizar entrevistas, Gisi busca acessar o raciocínio prático dos atores envolvidos diretamente com a execução da internação, ou seja, as interpretações de juízes e de funcionários das unidades acerca das causas do ato infracional, das características individuais dos internos, das suas possibilidades de transformação pela ação institucional etc.

O emprego, ao mesmo tempo rigoroso e criativo, da perspectiva sociológica escolhida – a Etnometodologia – permite, por sua vez, à pesquisadora escapar de qualquer visão reducionista ou determinista da dinâmica social observada, reducionismo este que tantas vezes obscurece o trabalho complexo e ativo daqueles envolvidos em qualquer dimensão do mundo social. Visões tradicionais que opõem teoria e prática, ação e estrutura, o social e o individual, são descon-

truídas e o que se revela, em contrapartida, é o esforço criativo dos agentes, ao lidarem com complexas dinâmicas da vida social.

Justamente, entre as inúmeras qualidades da pesquisa que agora ganha divulgação mais ampla, pode-se destacar, como talvez a mais significativa, essa rara articulação, na investigação concretizada, entre sofisticada abordagem teórica e metodológica e a busca de problematização de desafio social efetivo que permanece incontornável no cotidiano das brasileiras e brasileiros. Em síntese, trata-se de trabalho acadêmico de excelência, que não decepcionará os especialistas nas áreas da Sociologia, das Ciências Sociais ou da Criminologia, mas que igualmente deverá interessar a todos que se importam com a efetivação dos direitos de crianças e de adolescentes, para além dos privilégios de classe, de raça, de gênero ou outros.

Marcos César Alvarez
Departamento de Sociologia – USP
Núcleo de Estudos da Violência